



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 085/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, autorizado pela Lei nº 2.462, de 22/08/2014, para o atendimento de despesas com recursos transferidos pelo Governo Federal”..

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal nº 2.462, de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas com a manutenção do Programa de Abrigamento, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, sob as seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Finalidade: Manutenção da Casa Abrigo “Casa Amiga”.

Categorias Econômicas de Despesas:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal / Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º- O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes excesso de arrecadação, de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de Agosto de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

